



lúna/ES, 08 de abril de 2026.

Ofício nº 26/2026/SEMCONT-SA – Setor de Auditoria

Assunto: Encaminhamento de Papel de Trabalho Institucional (*Checklist*) para parametrização da análise de Prestações de Contas do Terceiro Setor (MROSC).

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente, no regular exercício das atribuições da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, para submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência proposta técnica voltada ao aprimoramento da governança e da segurança jurídica nas parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o instrumental "**Checklist de Prestação de Contas - Terceiro Setor (MROSC)**", com o fito de padronizar e otimizar a atuação dos gestores públicos municipais. O formulário anexo foi desenvolvido com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 115/2021.

Impende destacar que a elaboração e a proposição deste mecanismo de controle inserem-se no escopo do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2026 (PAAI 2026), autuado sob o Processo e-Docs nº 2026-RF7GB.

A atuação desta Equipe de Auditoria pauta-se na concepção moderna de controle estabelecida pelas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI/INTOSAI), consubstanciadas no Modelo das Três Linhas. Sob esta ótica, incumbe ao Controle Interno atuar preventivamente para o fortalecimento da primeira linha de defesa (unidades gestoras).

Considerando a transversalidade das parcerias geridas sob a égide do MROSC e a iminência das fiscalizações programadas no PAAI 2026, **RECOMENDA-SE** à Vossa Excelência:



a) A adoção oficial pelo Poder Executivo Municipal do anexo *Checklist* como peça de preenchimento obrigatório a ser encartada nos autos de todos os processos administrativos de prestação de contas de parcerias com o Terceiro Setor;

b) A emissão de comunicação oficial pertinente, por intermédio desse Gabinete, determinando a imediata observância e utilização do referido instrumento pelos respectivos Gestores/Fiscais de Parceria;

A equipe técnica permanece à disposição para eventuais esclarecimentos e para auxiliar na implementação desta rotina, reafirmando o compromisso com a integridade e com a transparência na gestão de recursos públicos.

ANDRICK FARIA PEREIRA

Auditor de controle interno

KLIFFTON VIANA DA SILVA

Auditor de controle interno

DANIELLE DA RESSURREIÇÃO PEREIRA

Auditora de controle interno

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KLIFFTON VIANA DA SILVA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 08/04/2026 15:06:36 -03:00

ANDRICK FARIA PEREIRA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 08/04/2026 15:24:11 -03:00

DANIELLE DA RESSURREIÇÃO PEREIRA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 08/04/2026 15:24:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2026 15:24:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KLIFFTON VIANA DA SILVA (AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BS08W5>